

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8522c6f proferida nos autos.

**Tribunal Pleno**

**Gabinete do Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior -**

**Tribunal Pleno**

**Processo nº: 0012984-37.2024.5.15.0000 AR**

**AUTOR: SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA**

**RÉU: ILSA DA FONSECA FERREIRA**

Vistos;

Trata-se de Ação Rescisória ajuizada por SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA, em face de ILSA DA FONSECA FERREIRA.

Portanto, nos termos do Inciso I, do Art. 51, do Regimento Interno desta E. Corte, a competência para conhecer e julgar a presente Ação, é da 3ª Seção de Dissídios Individuais.

Determino a redistribuição da Ação Rescisória àquela Seção Especializada.

Campinas/SP, 25 de Abril de 2024

**HELICIO DANTAS LOBO JUNIOR**

**Desembargador do Trabalho**

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS  
COLETIVOS**

**Pauta**

**Pauta de Julgamento**

Pauta da Sessão Ordinária Virtual de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/05/2024

(Conforme Escala de Substituições do Tribunal de 15/04/2024 - Assessoria de Apoio aos Magistrados, informações complementares e art. 74 RI) NÃO CONSIDERADOS EVENTUAIS IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES /ABSTENÇÕES

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região João Alberto Alves Machado, realizar-se-á Sessão Ordinária Virtual da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 08 de maio de 2024, para julgamento de processos eletrônicos. A sessão virtual será realizada nos moldes da

Resolução Administrativa nº 20/2019.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que requerida em até 24 horas úteis antes do encerramento da sessão virtual, poderão ser RETIRADOS e reincluídos em pauta futura para serem julgados em Plenário, do que serão cientificados os senhores advogados, oportunidade em que será reaberto o prazo para inscrição de sustentação oral, devendo os patronos, renovar expressamente o interesse em sustentar.

As inscrições para sustentação oral, conforme previsto no art. 3º, § 5º, III, da Resolução Administrativa nº 20/2019, observado o disposto no artigo 135 § 5º, do Regimento Interno, deverão ser realizadas, por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia útil anterior ao encerramento da Sessão Virtual (até o dia 07 de maio de 2024) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: [sdc@trt15.jus.br](mailto:sdc@trt15.jus.br).

Disponibilizamos o atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal e por telefone, disponíveis no site do TRT15.

SALA 18

01. ROT 0012372-10.2021.5.15.0096 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relatora: LAURA BITTENCOURT FERREIRA RODRIGUES

Recorrente: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá

Advogado: Ingra Nolasco Piovesan - OAB: SP0378127

Advogado: Vanessa Farias Braga - OAB: SP0360005

Advogado: Samantha Imidio Ferigato - OAB: SP0419960-E

Recorrido: Paloma Aparecida Soares

Advogado: Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone - OAB: SP0248321

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

SALA 19

**Processo Nº ROT-0011324-43.2022.5.15.0011**

|              |  |
|--------------|--|
| Complemento  | Processo Eletrônico - PJE  |
| Relator      | LUCIANA MARES NASR   |
| Revisor      | LUCIANA MARES NASR   |
| RECORRENTE   | SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE COLINA  |
| ADVOGADO     | VINICIUS MICHIELETO(OAB: 178114/SP)  |
| ADVOGADO     | RONALDO APARECIDO CALDEIRA(OAB: 175974/SP)   |
| RECORRIDO    | SINDIAPASC SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS E APOSENTADOS NAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO ACUCAR SUCOS CONCENTRADOS CARNES E DERIVADOS |
| ADVOGADO     | JOAO PEDRO GUIMARAES NETO(OAB: 432106/SP)  |
| ADVOGADO     | JOSE CARLOS GAZETA DA COSTA JUNIOR(OAB: 243501-D/SP)   |
| RECORRIDO    | UNIÃO FEDERAL (AGU)  |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO   |

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- SINDIAPASC SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS E APOSENTADOS NAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO ACUCAR SUCOS CONCENTRADOS CARNES E DERIVADOS

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE COLINA  
- UNIÃO FEDERAL (AGU)

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

### Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/05/2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região João Alberto Alves Machado, realizar-se-á no dia 08 de maio de 2024, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N° 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, e seus §§, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe) ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: [sdc@trt15.jus.br](mailto:sdc@trt15.jus.br).

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão" (solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC [sdc@trt15.jus.br](mailto:sdc@trt15.jus.br) seu endereço de e-mail para que seja encaminhado, após às 18h do dia do término do período de inscrição, o link necessário para sua participação telepresencial).

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em agravo regimental e em embargos de declaração, conforme previsão do artigo 135, § 3º, do Regimento Interno, deste E. TRT. O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Disponibilizamos o atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal e por telefone, cujo número se encontra disponível no site do TRT15.

SALA 20

**Processo N° AIRO-0010102-44.2021.5.15.0021**

Complemento                      Processo Eletrônico - PJE  
Relator                                JOAO BATISTA MARTINS CESAR  
Revisor                                JOAO BATISTA MARTINS CESAR

|           |   |
|-----------|---|
| AGRAVANTE | SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO |
| ADVOGADO  | ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)  |
| ADVOGADO  | VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE   |
| AGRAVADO  | PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A - FALIDO   |
| ADVOGADO  | RAPHAEL GAROFALO SILVEIRA(OAB: 174784-D/SP)   |

### Intimado(s)/Citado(s):

- PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A - FALIDO  
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO  
- VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

### Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/05/2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região João Alberto Alves Machado, realizar-se-á no dia 08 de maio de 2024, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N° 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, e seus §§, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe) ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: [sdc@trt15.jus.br](mailto:sdc@trt15.jus.br).

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão" (solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC [sdc@trt15.jus.br](mailto:sdc@trt15.jus.br) seu endereço de e-mail para que seja encaminhado, após às 18h do dia do término do período de inscrição, o link necessário para sua participação telepresencial).

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em agravo regimental e em embargos de declaração, conforme previsão do artigo 135, § 3º, do Regimento Interno, deste E. TRT. O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas